



MUNICIPIO DO CRATO

fernando

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à Reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes e informando que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano comunicou ir chegar atrasada por motivos profissionais.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra agradecendo o apoio da Câmara Municipal traduzido na cedência de transporte no âmbito do passeio às Festas do Povo de Campo Maior que permitiu a todos usufruir de um dia de bastante alegria, de lazer e de confraternização;
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos agradecendo a cedência do troféu no âmbito do Convívio de Pesca Desportiva;
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na sessão comemorativa do dia Mundial da Música que se realizou no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, com um concerto de música da Renascença, pelo Orfeão de Portalegre. Esta



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Carapinha

J

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

iniciativa organizada pela Câmara Municipal do Crato em parceria com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo, contou ainda com a presença da senhora Directora da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, Prof.ª Aurora Carapinha;

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **a Assembleia Municipal do Crato**, na sua sessão de 30 de Setembro de 2011, **aprovou, por unanimidade**, remeter cópia do **Relatório da Auditoria Administrativa e Financeira** referente à Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 e análise de contratos, **às entidades oficiais competentes**, porque contém factos que indiciam práticas passíveis de investigação e actuação daquelas entidades oficiais;
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **a Assembleia Municipal do Crato**, na sua sessão de 30 de Setembro de 2011, designadamente:
 - a) **Aprovou**, por maioria, a **Alteração do Plano Director Municipal**, sob proposta da Câmara, com a seguinte votação:
 - 13 (treze) votos a favor, 9 votos dos eleitos da CDU e 4 votos dos eleitos do PPD/PSD;
 - 8 (oito) abstenções dos eleitos do PS.
 - b) **Aprovou**, por unanimidade, o **Regulamento de Concessão de Pesca Desportiva da Albufeira da Figueira Doida**, sob proposta da Câmara.
 - c) **Aprovou**, por maioria, o **Regulamento municipal de alienação dos lotes municipais para promover a habitação no concelho do Crato**, sob proposta da Câmara, com a seguinte votação:



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- 20 (vinte) votos a favor, 9 votos dos eleitos da CDU e 7 votos do PS e 4 votos do PPD/PSD;
- 1 (uma) abstenção do eleito do PS, Luís Duarte Tomé.

d) **Não aprovou**, o **Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos do Concelho do Crato**, sob proposta da Câmara, com a seguinte votação:

- 8 (oito) votos a favor dos eleitos da CDU;
- 11 (onze) contra, 8 votos dos eleitos do PS e 3 dos eleitos do PPD/PSD;
- 1 (uma) abstenção dos eleitos do PPD/PSD, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra;

e) **Aprovou**, por maioria, o Imposto Municipal sobre Imóveis – **Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos** no artigo 112.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, sob proposta da Câmara, com a seguinte votação:

- 9 (nove) votos a favor dos eleitos da CDU;
- 1 (um) voto contra do eleito do PS, Luís Duarte Tomé;
- 11 (onze) abstenções, 7 dos eleitos do PS e 4 dos eleitos do PPD/PSD.

f) **Aprovou**, por maioria, o Imposto Municipal sobre Imóveis – **Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos** no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, sob proposta da Câmara, com a seguinte votação:

- g) 9 (nove) votos a favor dos eleitos da CDU;
- h) 1 (um) voto contra do eleito do PS, Luís Duarte Tomé;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- i) 11 (onze) abstenções, 7 dos eleitos do PS e 4 dos eleitos do PPD/PSD.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que foram realizadas as acções integradas nas comemorações do Dia Internacional do Idoso organizadas pelo Município, no âmbito do Acordo de colaboração celebrado entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, a saber:

- Dois Passeios para os Idosos das seis freguesias do nosso Concelho, que tiveram por finalidade a visita à praia, Fortaleza/Museu de Peniche e ao Cabo Carvoeiro, realizados respectivamente nos dias 17 e 24 de Setembro de 2011.

Nestes dois passeios participaram 256 idosos pertencentes a todas as 6 freguesias do Concelho;

- Um almoço convívio de idosos, reformados e pensionistas do Concelho do Crato realizado, no dia 2 de Outubro de 2011, no Pavilhão Municipal do Crato e que contou com um programa cultural e de animação, no qual participaram designadamente o Grupo Coral da Santa Casa da Misericórdia do Crato, o Grupo Música Popular Banza e Baile com o duo TUY-SUBRY.

Este almoço contou com cerca de 500 participantes entre idosos, acompanhantes e convidados.

Foram convidados a participar no almoço em apreço alusivo ao Dia Internacional do Idoso o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato, o senhor Padre Paulo Dias, o técnico responsável pelo projecto Caminhos, o senhor Presidente da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, o senhor Coronel Rolo, todos os senhores



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Vereadores da Câmara Municipal, o senhor Presidente da Assembleia Municipal e todos os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, dos eleitos convidados apenas o senhor vereador José Correia da Luz não esteve presente, o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete e os senhores Presidentes da Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata e do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso não puderam estar presentes.

O senhor Presidente da Câmara **agradeceu**, em nome da Câmara Municipal, **a participação** da Santa Casa da Misericórdia do Crato, das 6 Juntas de Freguesias, da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, da Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata e do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, das Câmaras Municipais de Alter do Chão e de Nisa, dos serviços, técnicos, trabalhadores e colaboradores **na concepção, preparação e execução das iniciativas** acima identificadas inseridas no Dia Internacional do Idoso de 2011, porque **proporcionaram** aos nossos idosos **momentos de confraternização, de alegria e de felicidade**.

Salientar que a realização das acções (passeios e almoço convívio) integradas nas comemorações do Dia Internacional do Idoso traduzem **o respeito, a consideração, a admiração e o merecido reconhecimento** que a Câmara municipal do Crato **sente e tem** pelo **valioso e insubstituível trabalho realizado** pelas pessoas idosas, em condições difíceis, em benefício do progresso do concelho do Crato.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na Caminhada "Pelos Caminhos do Crato" realizada, no dia 5 de Outubro de 2011, integrada nas Comemorações do **Dia Mundial do Coração**.



MUNICIPIO DO CRATO

Prato

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Participaram na citada Caminhada de 8 (oito) quilómetros de extensão, 65 pessoas.

O senhor Presidente da Câmara saudou os participantes da Caminhada, agradeceu a sua presença nesta iniciativa promovida pela Câmara Municipal e salientou que a prática de exercício físico é uma necessidade fundamental para o bem-estar físico e psíquico dos cidadãos, promovendo estilos de vida saudáveis que previnam doenças derivadas do sedentarismo que caracteriza as sociedades actuais e faz parte integrante da política desportiva municipal.

Chamou, também, a atenção dos participantes para a importância do conteúdo do folheto sobre o Dia Mundial do Coração que foi entregue a todos, no qual consta nomeadamente ***“Em cada ano, 17,1 milhões de vidas são ceifadas em todo o mundo pelas doenças cardiovasculares (DCV). Cerca de 82% destes casos ocorrem em países com um nível de rendimento per capita baixo ou médio. Este número excessivo de óbitos é particularmente entristecedor, tendo em conta que através de algumas medidas simples, como uma dieta saudável, a prática regular de actividade física e não fumar, a maioria das pessoas poderiam ser prevenidas.”***

8.O senhor Presidente informou a Câmara Municipal da retirada do assunto n.º 2 da ordem dia denominado “Votação da Acta n.º 23/2011”, correspondente à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Setembro de 2011, por não ter sido concluída atempadamente a devida transcrição, para apreciação prévia por parte de todos os membros da Câmara, reagendando-se o ponto para a próxima reunião do executivo municipal, a realizar no dia 19 de Outubro. Foi distribuída aos senhores Vereadores uma nova ordem de trabalhos;



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Amieiro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 4 de Outubro de 2011, apresentando os seguintes saldos:
- Operações Orçamentais: € 1.193.448,57
 - Operações Não Orçamentais: € 197.798,26
10. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 17 a 30 de Setembro de 2011, no montante de €27.846,31 (vinte sete mil oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.
11. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 3294 a 3837, no período compreendido entre 19 a 30 de Setembro de 2011, no montante de €634.024,01 (seiscentos e trinta e quatro mil e vinte e quatro euros e um cêntimo), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do convite dirigido a todos os membros do executivo municipal remetido pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade para a cerimónia de homenagem a Francisco Caldeira Amieiro, Fundador/Presidente desta instituição que comemora trinta anos de existência. A cerimónia terá lugar no Lar de Santo António pelas 14 horas e 30 minutos, do dia 29 de Outubro de 2011. O senhor Presidente propôs um voto de louvor ao senhor Francisco Caldeira Amieiro pela sua dedicação à causa da solidariedade social publicamente reconhecida através do seu trabalho abnegado e altamente meritório como presidente da Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade desde a sua fundação, há 30 anos atrás, e até aos dias de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

hoje, o que contribuiu para a consolidação desta Instituição de Solidariedade Social como uma referência para todos nós.

O senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se estavam de acordo com o envio do voto de louvor ao senhor Francisco Caldeira Amieiro pelo trabalho desenvolvido.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que não havendo votos em contrário, este voto de louvor seria enviado em nome da Câmara Municipal do Crato.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 428 – Aprovação da Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 22/2011, de 21 de Setembro, previamente enviada e recebida por todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na acta 15/2011, de 29 de Junho, à excepção do senhor vereador José Correia da Luz uma vez que, conforme informação das funcionárias que procederam à entrega do referido documento, quando se deslocaram à residência do senhor Vereador para proceder à sua entrega, pese embora fossem visíveis sinais de presença em casa, ninguém abriu a porta apesar da insistência. Esta situação verificou-se por duas vezes, nos dias 3 e 4 de Outubro. Em consequência foram feitas várias tentativas de contacto para o seu telemóvel que chegou a ser atendido, mas sem resposta, pelo que se procedeu ao envio de mensagem no respectivo voicemail e foi enviado o



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

documento para o seu endereço de e-mail e depositado o documento na caixa de correio da sua residência.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Vereador José Correia da Luz** pediu a palavra, que foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que o que estava em discussão era a votação da acta 22/2011 de 21 de Setembro.

Referiu que quaisquer explanações feitas a propósito de portas abertas, gente dentro de casa ou qualquer outra coisa semelhante, eram gratuidades que apenas revelavam o carácter de quem as tinha proferido.

Disse que deixava claro e demonstrado não ter recebido o projecto daquela que poderia vir a ser a acta 22/2011 de 21 de Setembro.

Manifestou que tal como não tinha tido acesso ao projecto da referida acta, também não tinha acesso a outro conjunto de documentos relevantes que, o senhor Presidente da Câmara teimosa e dolosamente fazia questão de não distribuir.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara ao mesmo tempo que praticava estes actos exigia aos outros que entregassem os documentos.

Declarou que a atitude de "ditador" do senhor Presidente da Câmara não podia ter ficado mais claramente marcada do que esta que ali estava a revelar.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse ficar ali declarado por ele mesmo não ter recebido o texto do documento que se encontrava ali para votação e agradecia caso fosse possível a sua distribuição.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara dizendo que sobre esta intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz, perguntava aos serviços se não tinha sido deixada na caixa do correio, para além das outras inúmeras tentativas de contacto, a proposta de acta. Perguntou também se a informação que tinha sido prestada pelos funcionários encarregues deste serviço era correcta ou não.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços para confirmarem se os funcionários tinham colocado ou não a documentação na caixa do correio do senhor Vereador José Correia da Luz, porque estes não tinham culpa que o referido Vereador fizesse todos os possíveis para não receber a correspondência que a Câmara tinha para lhe entregar.

Concluiu que o senhor vereador José Correia da Luz tinha que assumir a responsabilidade dos seus próprios actos.

O senhor Presidente da Câmara referiu que relativamente à apreciação e votação das actas neste mandato, o comportamento deste Executivo em regime de permanência é completamente diferente do comportamento nos mandatos anteriores. Nessa época o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, recusava-se sempre a entregar uma cópia da proposta das actas aos Vereadores em regime de não permanência e queria agora comparar tais condutas, quando os serviços da Câmara lhe tentavam fazer chegar por todos os meios possíveis a documentação.

O senhor Presidente da Câmara salientou ainda que, o comportamento dele não se podia comparar ao do senhor Vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, porque se ele tentava por todos os meios possíveis fazer-lhe chegar a documentação, enquanto no mandato anterior o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, nunca entregou qualquer tipo de documento nomeadamente a cópia da proposta das actas aos Vereadores em regime de não permanência, mesmo que fosse só para



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

procederem à sua leitura nas respectivas reuniões de Câmara, antes da sua aprovação.

Sublinhou que o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha e a Dra. Maria José Gomes da Costa podiam confirmar estas suas afirmações, o primeiro na qualidade de Vereador em regime de permanência e a segunda em funções de secretariado das reuniões de Câmara no anterior mandato.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara explicaram o procedimento adoptado para a entrega da proposta de acta a todos os senhores Vereadores incluindo o senhor Vereador José Correia da Luz.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano entrou na sala de reunião.

O senhor Presidente da Câmara cumprimentou a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano integrando-a nos trabalhos em curso e perguntou se tinha recebido a proposta da acta que se encontrava em discussão.

A senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano confirmou ter recebido a referida documentação no dia 3 de Outubro.

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para explicar e confirmar que nesse dia, 3 de Outubro, a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, tinham recebido a proposta da acta 22/2011 de 21 de Setembro, assim como o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha que, depois de acordado com o próprio telefonicamente, recebeu a mesma documentação via e-mail.



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Concluiu dizendo não achar muito correcto vir a ter de pedir à GNR para entregar este tipo de documentação ao senhor Vereador José Correia da Luz, visto a Câmara Municipal do Crato ter serviços competentes para o fazer.

O senhor Vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe concedida pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo rejeitar liminarmente a afirmação feita pela Técnica Superior de que esta lhe tinha enviado um SMS, visto não ter nenhuma mensagem no seu telemóvel, enviada por alguém sobre essa matéria. Afirmou ainda não ter nenhuma espécie de comunicação no seu telemóvel sobre o assunto em referência, não correspondendo por isso à realidade as declarações que tinha ouvido da parte da Técnica Superior.

Continuou o senhor Vereador José Correia da Luz dizendo que as declarações feitas pelo senhor Presidente da Câmara não lhe mereciam o mínimo crédito, porque desde há muito que se habituou a perceber a forma capciosa com que este faz os enquadramentos das situações.

Mencionou que estes enquadramentos eram feitos em todas as reuniões de Câmara e que nesta não estava a fugir à regra.

O senhor Vereador José Correia da Luz elucidou que o facto era simples, porque ele não tinha recebido o projecto de acta, que era o assunto n.º 1 desta Ordem de Trabalhos, deliberação n.º 428, ali submetida a discussão.

Afirmou não ter recebido por nenhum meio a referida documentação e que o senhor Presidente da Câmara bem podia "cantar" que havia gente em casa, que não quiseram abrir a porta, porque para ele tudo isto eram falsidades, eram loas de artista que gostava de entreter o público.



MUNICIPIO DO CRATO

Amador

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Clarificou que o senhor Presidente da Câmara fazia o que lhe era habitual, que era a técnica de baralhar, de misturar coisas que tinham um ponto em comum mas que não tinham a mesma substância.

Disse que na época em que foi Presidente da Câmara as actas eram aprovadas na própria reunião e que sempre se tinha cumprido o que a Lei determinava, que era a leitura da acta, feita com calma e método, e voltando a ler aquilo que suscitava dúvidas para se poder voltar a fazer a respectiva formação de opinião.

O senhor Vereador José Correia da Luz comentou que actualmente não era isto que se passava, porque o senhor Presidente da Câmara que tinha começado com um modelo, devia ter recebido uma instrução de serviço do seu superior hierárquico, aquele que verdadeiramente mandava para remeter para outro momento.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor Vereador que se cingisse ao assunto em discussão e mantivesse o respeito pela Câmara, os seus membros, apoio técnico e o seu Presidente, tendo sido interrompido pelo senhor vereador José Correia da Luz, pelo que pelas 15 horas e 44 minutos o senhor Presidente da Câmara suspendeu reunião, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se ter verificado a perturbação da ordem e disciplina no funcionamento da presente reunião de Câmara.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 49 minutos, retomando o uso da palavra, dizendo que se o senhor vereador José Correia da Luz continuasse com insultos a reunião seria suspensa.

O senhor vereador José Correia da Luz disse protestar, impedindo novamente o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara, pelo que,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

pelas 15 horas e 51 minutos o senhor Presidente voltou a suspender a reunião.

Restabelecida a ordem e a disciplina necessária ao normal funcionamento da reunião o senhor Presidente retomou os trabalhos pelas 15 horas e 53 minutos, retomando o uso da palavra, solicitando ao senhor vereador José Correia da Luz para se cingir ao assunto em questão e para o mesmo não ofender mais ninguém.

Pediu a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz**, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente, dizendo que não tendo recebido o projecto da Acta, não pode sobre o mesmo manifestar-se como gostaria, ainda assim entrega a declaração de voto onde está demarcada a sua posição sobre a mesma. Afirmou que esta acta, como todas as outras que foram emitidas durante este mandato, são "actas tendenciosas", são "actas em que os discursos são tratados de forma dupla". O senhor vereador José Correia da Luz referiu que a atitude do senhor Presidente é merecedora do "maior repúdio", pois comporta-se "como se pudesse, como se quisesse e mandasse apenas por seu próprio capricho sem respeito nenhum pela lei".

O Senhor Presidente da Câmara mostrando-se espantado com a capacidade do senhor vereador José Correia da Luz, porque não ter recebido a acta, mas fez uma intervenção como se tivesse lido a mesma.

Menciona que no mandato anterior, em qualquer uma das actas não existe qualquer intervenção do actual Presidente de Câmara ou do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho porque o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, não permitia, a não ser quando os mesmos protestavam indignadamente.

Pediu a palavra **a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano**, concedida pelo senhor Presidente, questionando se na sua



MUNICIPIO DO CRATO

Fernanda

CÂMARA MUNICIPAL

f

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

ausência já teria sido perguntado se havia alterações à acta. Advertiu para que se tivesse em atenção a acta, pois a mesma apresenta tamanhos e tipos de letra diferentes. Faz uma chamada de atenção para uma gafe na página 65 da acta onde diz: " Pediu a palavra a senhora vereadora Fernanda Massano de Lurdes Pinto Massano (...)", o nome correcto é Fernanda de Lurdes Pinto Massano. Alerta também que no mesmo parágrafo existe um "porque" que não faz qualquer sentido.

O **senhor Presidente da Câmara** solicitou aos serviços de apoio à reunião que efectuassem as correcções sugeridas e não havendo mais pedidos de intervenção passou à votação.

A Acta 22/2011, de 21 de Setembro, foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 429 – Licenciamento de obras: José da Rosa Testa e Joaquim Neves Teodoro Testa – Informação prévia

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José da Rosa Testa e Joaquim Neves Teodoro Testa, residentes no Crato, solicitando informação prévia para ampliação de um prédio, sito na Rua da Sobreira, 38, em Crato;



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011 e do parecer do consultor de arquitectura do Município do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, a informação é de indeferir, n.º 1, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o indeferimento da informação prévia para ampliação de um prédio, sito na Rua da Sobreira, 38, em Crato, em nome de José da Rosa Testa e Joaquim Neves Teodoro Testa, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, e do parecer do consultor de arquitectura do Município do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente. Com duas abstenções com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e com três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 430 – Licenciamento de obras: Olímpio de Matos Salgueiro – Projecto de arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

1. Olímpio de Matos Salgueiro, residente em Salvaterra de Magos solicitando licença para alteração da fachada de um prédio de habitação, sito na Rua das curvas, 32, em Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2010 de 4 de Setembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração da fachada de um prédio de habitação, sito na Rua das curvas, 32, em Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 13/2011, em nome de Olímpio de Matos Salgueiro, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser apresentados os projectos de especialidades, no prazo de 6 meses.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 431 – Licenciamento de obras: DStelecom – Projecto de Arquitectura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Considerandos:

1. **DSTelecom**, com sede em S. Julião do Tojal, solicitando licenciamento de POP (central de telecomunicações), sito no Concelho do Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2010 de 4 de Setembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento de POP (central de telecomunicações), sito no Concelho do Crato, em nome de **DSTelecom**, com sede em São Julião, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente, solicitando que lhe fosse esclarecido o conteúdo da deliberação.

Os serviços de apoio à reunião facultaram o respectivo dossier com o processo sobre o assunto em discussão ao senhor vereador José Correia da Luz para análise.

Após o período concedido para consulta do dossier **o senhor Presidente da Câmara** perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, tendo o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

senhor vereador José Correia da Luz intervindo para dizer que o senhor Presidente da Câmara não entregou nenhum documento de suporte desta matéria nem enviou a proposta de decisão, violando assim o que determina o nº 2 do art. 87.º da lei 169/99 de 18 de Setembro.

O **Senhor Presidente** referiu que sobre a matéria procedeu como no anterior mandato o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, procedia. Posto isto o senhor Presidente da Câmara aconselhou o senhor Vereador a enviar uma participação a quem de direito sobre a matéria em questão.

Pediu a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz**, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara, para dizer "devolver em triplicado todos os epítetos de nível pessoal". Referiu também que não é correcto comparar coisas que não têm comparação. O senhor Presidente que denunciou às entidades da tutela atitudes praticadas, com as quais não concordava, e agora pratica-as exactamente nos mesmos termos. Conclui a sua intervenção exclamando: " Oh Senhor Presidente da Câmara não são precisas mais palavras."

Tomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara** perguntando se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto, e três



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 432 – Licenciamento de obras: João José Sequeira Coelho – 1.ª Prorrogação a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João José Sequeira Coelho, residente no Barreiro, solicitando licença para demolição e ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua do Penedo, 19, em Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de prorrogação do projecto é de deferir, n.º 4, artigo 58.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2010 de 4 de Setembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento o pedido de prorrogação do prazo do projecto para demolição e ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua do Penedo, 19, em Gáfete, referente ao processo de obras n.º 17/2010, em nome de João José Sequeira Coelho, nos termos da informação da Divisão Técnica de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 433 – Licenciamento de obras: Projecto de Iniciativa Municipal – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projecto de Iniciativa Municipal referente ao Loteamento da Tapada da Forca, encontrando-se o dossier com todo o processo na presente reunião para os devidos efeitos.
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, os projectos de especialidades são de deferir, n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 60/2010 de 4 de Setembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar os projectos de especialidades referentes ao Projecto de Iniciativa Municipal referente ao Loteamento da Tapada da Forca, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 30 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Pedi a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz**, que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara, referindo que à excepção de uma informação da senhora Engenheira, não lhe tinha sido entregue nenhum documento de suporte, nem nenhuma proposta de decisão acerca da matéria, pelo que considera que viola assim, o senhor Presidente da Câmara uma vez mais, o que determina o n.º 2 do art. 87.º da lei 169/99 de 18 de Setembro.

O **senhor Presidente da Câmara** referiu que sobre a matéria procedeu como o então senhor Presidente da Câmara, José Correia da Luz, procedia. Solicitou aos serviços de apoio à reunião para disponibilizarem o Processo respectivo, presente na reunião, para que o senhor Vereador o possa analisar.

O **senhor vereador José Correia da Luz** dirigiu-se ao Senhor Presidente dizendo que o mesmo não conhece a lei e que não sabe que o n.º 2 do art. 87 da lei 169/99, de 18 de Setembro manda que os assuntos sejam acompanhados dos respectivos documentos de suporte, de toda a documentação e enviados com pelo menos 2 dias úteis de antecedência. Termina dizendo que é "uma democracia de quero, posso e mando".

Intervém **o Senhor Presidente** sugerindo que o assunto passasse para a reunião seguinte, se o senhor vereador José Correia da Luz se comprometer na presente reunião que iria analisar os documentos, caso contrário passariam à votação.

Conclui **o senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que "o senhor Presidente da Câmara tem problemas graves, tem visões e quando se olha ao espelho já não vê a sua cara mas sim a cara do senhor Vereador."



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

O senhor Presidente da Câmara dizendo que após o comentário do senhor vereador José Correia da Luz conclui que o mesmo não está disponível para analisar os documentos da matéria em discussão e como tal passam à sua votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração voto e com três votos favoráveis dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 434 - José Martins Paixão - Unificação de prédios urbanos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Martins Paixão, na qualidade de dono e legítimo possuidor dos prédios urbanos sitos na Rua Industrial, nº 28, Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscritos na matriz predial sob os artigos 360 e 197, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de parecer favorável relativo à unificação dos referidos prédios;
2. Nos termos da informação do Fiscal Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios estão interligados;
3. De conformidade com a informação da Divisão Serviços Técnicos e com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta, poderá ser emitido parecer



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

favorável à pretensão da requerente, sendo que os procedimentos a adoptar deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar emitir parecer favorável relativo à unificação dos prédios urbanos sitos na Rua Industrial, nº 28, Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscritos na matriz predial sob os artigos 360 e 197, propriedade de José Martins Paixão, de conformidade com as informações do Fiscal Municipal e da Técnica Superior do Município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 435 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Cedência de Pavilhão Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do pavilhão Municipal, bem como apoio de um técnico de



MUNICÍPIO DO CRATO

Presente

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

desporto, para as crianças do pré-escolar do Centro Infantil "A Eira",
poderem praticar actividades desportivas;

2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 29 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para a cedência do pavilhão, bem como o apoio do técnico de desporto.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiara Santa Casa da Misericórdia do Crato mediante a cedência do Pavilhão Municipal, bem como apoio do respectivo técnico de desporto, para a prática de actividades desportivas das crianças do pré-escolar do Centro Infantil "A Eira".

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 436 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Apoio – Torneio do Travassos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

fazer face às despesas inerentes à realização do Torneio do Travassos, a ter lugar no dia 9 de Outubro de 2011, em Gáfete;

2. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 nomeadamente:

- Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor **de 204.981,00 euros** devido aplicação do PEC II;
- **Teve**, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;
- **Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **731.775,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;
- E **terá**, em 2013, previsivelmente **uma redução/corte** de receitas **superior a 1.000.000,00 euros** devido, também, à aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, de Junho de 2010 a 2013, **uma significativa redução/corte** previsível **das suas receitas** de um valor **superior a 2.400,000.00 euros (dois milhões e quatrocentos mil euros)**, por **decisão do Governo e da Assembleia da República**;

3. No Concelho do Crato existem cada vez mais famílias, jovens, reformados, desempregados a viver com maiores dificuldades e as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social estão a passar também por dificuldades, estando a Câmara Municipal do Crato a desenvolver um grande esforço financeiro, no sentido de prestar apoios sociais destinados a quem mais precisa, na sua



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

maioria assumidos pela primeira vez na história do Município, como é o caso dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social;

4. Esta situação de redução/corte substancial das receitas da Câmara Municipal já referenciada **decidida** pelo **Governo e Assembleia da República** e o aumento das despesas decorrentes da sua política social de apoio nomeadamente a famílias, jovens e desempregados, **obriga a Câmara Municipal** a racionalizar, a orientar e a reafectar os seus recursos financeiros **para melhor servir e defender** as respectivas populações e **para minorar as suas dificuldades** provocadas pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País, os portugueses e em especial as populações das 6 Freguesias do nosso Concelho;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do Torneio Travassos, a ter lugar no dia 9 de Outubro de 2011, em Gáfete.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 437 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Fernandes

[Signature]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 30 mesas, 120 cadeiras, 6 balcões, 16 cavaletes, 1 gerador, 9 estrados, impressão de cartazes, bem como apoio financeiro no valor de €5.000 no âmbito da realização de uma Festa para angariação de fundos para adquirir fardamentos para os bombeiros, que se realizou no dia 1 de Outubro de 2011;
2. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 nomeadamente:
 - Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor **de 204.981,00 euros** devido aplicação do PEC II;
 - Teve, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;
 - **Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **731.775,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;
 - E **terá**, em 2013, previsivelmente **uma redução/corte** de receitas **superior a 1.000.000,00 euros** devido, também, à aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, de Junho de 2010 a 2013, **uma** significativa **redução/corte** previsível **das suas receitas** de um valor **superior** a 2.400,000.00 euros (**dois milhões**



MUNICIPIO DO CRATO

Fraçõs

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

e quatrocentos mil euros), por decisão do Governo e da Assembleia da República;

3. No Concelho do Crato existem cada vez mais famílias, jovens, reformados, desempregados a viver com maiores dificuldades e as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social estão a passar também por dificuldades, estando a Câmara Municipal do Crato a desenvolver um grande esforço financeiro, no sentido de prestar apoios sociais destinados a quem mais precisa, na sua maioria assumidos pela primeira vez na história do Município, como é o caso dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social;
4. Esta situação de redução/corte substancial das receitas da Câmara Municipal já referenciada **decidida** pelo **Governo e Assembleia da República** e o aumento das despesas decorrentes da sua política social de apoio nomeadamente a famílias, jovens e desempregados, **obriga a Câmara Municipal** a racionalizar, a orientar e a reafectar os seus recursos financeiros **para melhor servir e defender** as respectivas populações e **para minorar as suas dificuldades** provocadas pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País, os portugueses e em especial as populações das 6 Freguesias do nosso Concelho;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro o apoio logístico cedido à Associação de Bombeiros



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Voluntários do Crato, traduzido na cedência de 30 mesas, 120 cadeiras, 6 balcões, 16 cavaletes, 1 gerador, 9 estrados, impressão de cartazes, no âmbito da realização de uma Festa para angariação de fundos para adquirir fardamentos para os bombeiros desta corporação, que se realizou no passado dia 1 de Outubro de 2011;

2. Aprovar atribuir um subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no valor de € 1.000 (mil euros) para comparticipação nos custos com a animação musical e despesas inerentes.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 438 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para se deslocarem a Vale do Peso, no âmbito da realização do passeio BTT – Trilhos do Peso, que decorre no dia 1 de Outubro de 2011;
2. Pela deliberação 378, inserta na acta 20/2011, de 31 de Agosto a Câmara Municipal celebrou um protocolo com a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para a aquisição e utilização de uma viatura que assegure as actividades da Associação, podendo no



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefa Alves

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

entanto ser cedido uma viatura para o efeito até ser concretizada a referida aquisição;

3. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa para se deslocarem a Vale do Peso no âmbito da realização do passeio BTT – Trilhos do Peso, que decorreu no passado dia 1 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 439 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de pavilhão municipal, nas quartas e sextas-feiras entre as



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

18h30m e as 20h30m, para que os seus sócios aí possam praticar a modalidade de futsal;

2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 29 de Setembro, o pavilhão municipal está disponível nos dias e horários solicitados pela Associação de Desportiva de Flor da Rosa;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa traduzido na cedência do pavilhão municipal, nas quartas e sextas-feiras entre as 18 horas e 30 minutos e as 20 horas 30 minutos, para que os seus sócios aí possam praticar a modalidade de futsal.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 440 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, no âmbito da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Almeida

[Signature]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- realização da já habitual peregrinação a Fátima, a ter lugar no dia 15 de Outubro de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato com a cedência do autocarro municipal, no âmbito da realização de uma peregrinação a Fátima, a ter lugar no dia 15 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 441 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Pedido de Apoio Logístico e de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de vasos de plantas, mesa de som com as respectivas colunas e micros, bem como a cedência do autocarro para transporte dos músicos da Banda Filarmónica do



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Crato, no âmbito das Comemorações do seu 30.º aniversário, no dia 29 de Outubro de 2011;

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade traduzido na cedência de vasos de plantas, mesa de som com as respectivas colunas e micros, bem como cedência de autocarro para transporte dos músicos da Banda Filarmónica do Crato, no âmbito das Comemorações do seu 30.º aniversário, no dia 29 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 442 – Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de mesas e cadeiras, para eventos a realizar nos dias 1,8,15 e 22 de Outubro de 2011, no Espaço Multiusos;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Beltrão

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

2. Solicitaram ainda a cedência de 100 sacos com o desdobrável promocional do concelho do Crato, no âmbito da realização do 4.º Trilhos do Peso que teve lugar no passado dia 1 de Outubro;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar e aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso com a cedência de mesas e cadeiras, para eventos a realizar nos dias 1, 8, 15 e 22 de Outubro de 2011, no Espaço Multiusos, bem como a cedência de 100 sacos com o desdobrável promocional do concelho do Crato, no âmbito da realização do 4.º Trilhos do Peso que teve lugar no passado dia 1 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 443 – Clube de Caça e Pesca Matense – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 28 mesas e 120 cadeiras, no âmbito da realização da Caçada Anual, a ter lugar no dia 8 de Outubro de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Clube de Caça e Pesca Matense traduzido na cedência de 28 mesas e 120 cadeiras, no âmbito da realização da Caçada Anual, a ter lugar no dia 8 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 444 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de utilização da Piscina Coberta

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido utilização da piscina municipal coberta do Crato para a realização de actividades de hidroterapia com os alunos com necessidades especiais;
2. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 29 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, existe disponibilidade para receber as sessões de hidroterapia com os alunos de Educação Especial;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato mediante emissão de autorização para utilização da piscina municipal coberta do Crato, no âmbito da realização de actividades de hidroterapia com os alunos com necessidades especiais.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 445 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de utilização do Eco-Flu

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para utilização do espaço Eco-Flu, no âmbito da realização de uma Oficina de Teatro com os alunos do 7.º e 8.º anos de escolaridade;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta, espaço Eco-Flu está disponível nas datas solicitadas para receber as actividades escolares;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato mediante autorização para utilização do espaço Eco-Flu, no âmbito da realização de uma Oficina de Teatro com os alunos do 7.º e 8.º anos, de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 446 – Os Amigos do Futebol – Pedido de utilização do Estádio Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Os "Amigos do Futebol" solicitaram, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal, bem como cedência de transporte para as equipas de iniciados e benjamins;
2. Informam ainda no ofício que a Direcção do Futebol Clube do Crato encontra-se em situação demissionária e que irá realizar-se uma Assembleia do Futebol Clube do Crato onde será eleita uma nova direcção ou comissão administrativa e que darão disso conhecimento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio aos "Amigos do Futebol" com a autorização para utilização do Estádio Municipal do Crato, bem como a cedência de transporte para as equipas de iniciados e benjamins conforme solicitado no ofício anexo à presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, tendo o senhor vereador José Correia da Luz pedido a palavra que lhe foi concedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador José Correia da Luz, disse querer perguntar ao senhor Presidente da Câmara quem era esta entidade, que pedia esta atribuição.

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços de apoio à reunião de Câmara para informarem se tinha sido enviado algum documento que servisse de apoio ao senhor Vereador José Correia da Luz sobre o assunto em apreço.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara confirmaram o envio do respectivo documento e o senhor Presidente da Câmara elucidou o senhor Vereador José Correia da Luz do mesmo.

O senhor Presidente da Câmara voltou a perguntar se sobre a proposta em consideração havia mais algum pedido de intervenção e o senhor



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Vereador José Correia da Luz voltou a pedir a palavra, tendo sido concedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse que o documento que tinha na sua posse e que julgava ser igual ao dos restantes Vereadores, era um documento emitido pelos "Amigos do Futebol", assinado por uma pessoa e que esta dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato fazia referência ao facto de a Direcção do FCC estar demissionária e de todas as actividades do Clube estarem suspensas.

Disse que esta pessoa que assinava o documento intitulado "Amigos do Futebol", solicitava a cedência do estádio, assim como o apoio dos transportes a partir do dia 26 de Setembro e até uma próxima assembleia do Clube.

Esclareceu que era do seu conhecimento que esta referida assembleia já se tinha realizado e aproveitava para distribuir ao senhor Presidente da Câmara um comunicado tornado público pelo Clube, visto que o senhor Presidente da Câmara tinha afirmado na última reunião, não ter conhecimento do mesmo, podendo agora fazê-lo.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse que esta entidade que ali tinha aparecido a pedir esta atribuição (transportes, cedência de estádio, etc, etc), não preenchia do seu ponto de vista, os requisitos de entidade bastante para a receber.

Afirmou que não lhe parecia haver impedimento por parte da Câmara em promover uma política desportiva sadia, equilibrada, de sua própria iniciativa, mas referiu também que não lhe parecia ser este o modelo adequado para resolver o problema.



MUNICIPIO DO CRATO

Foro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Referiu que este modelo seria até, do ponto de vista de uma certa idiossincrasia, o mesmo que fazer uma ingerência nos assuntos internos de uma colectividade.

Disse que não conhecia a entidade peticionária e que se lhe afigurava que a mesma não preenchia os requisitos necessários para o benefício requerido porque "o senhor Presidente da Câmara, por não querer, não saber ou não os ter, não os mostrou."

Afirmou que não se revia na gestão administrativa do senhor Presidente da Câmara e que este tinha afirmado desconhecer a situação pública e notória de suspensão de todas as actividades do Futebol Clube do Crato, por tudo isto tinha aproveitado a circunstância para lhe entregar o comunicado da referida instituição.

O senhor Vereador José Correia da Luz disse lamentar o facto de o senhor Presidente da Câmara "fazer de conta não saber o problema que o Futebol Clube do Crato atravessava na altura em que podia ter ajudado o referido Clube."

Afirmou também querer lembrar que o senhor Presidente da Câmara se tinha negado executar uma deliberação de Câmara que tinha feito vencimento com a maioria de três votos a favor e dois contra e que com esta atitude o mesmo tinha criado as condições para que o Clube fosse desqualificado da competição nacional de futebol sénior que disputava pela terceira vez na sua história.

Concluiu terminar com uma crítica à política desportiva que o senhor Presidente da Câmara levava a cabo, fazendo despesa onde não devia, em prejuízo de uma actividade salutar para os Municípios.

O senhor Vereador José Correia da Luz afirmou desvincular-se de qualquer decisão que visasse prejudicar o Futebol Clube do Crato, como já tinha



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

prejudicado, assim como se desvinculava de uma decisão que visava atribuir um benefício a uma entidade que não releva para tal.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** dizendo que nunca na sua vida tinha tomado, directa ou indirectamente, decisões que interferissem na gestão das instituições deste ou de outro Concelho onde já tinha desempenhado o cargo de Presidente da Câmara. Explicou que estas instituições tinham órgãos sociais competentes e eram estes órgãos que tomavam as decisões que entendessem mais correctas.

Afirmou que as decisões tomadas pelo Futebol Clube do Crato eram da inteira responsabilidade dos seus órgãos sociais e portanto estes é que tinham de ser responsabilizados pelas mesmas e não o Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara informou o senhor vereador José Correia da Luz que iria repetir mais uma vez o que já anteriormente lhe tinha dito no sentido de participar a quem de direito, caso achasse que ele tinha violado alguma norma legal relativamente à matéria referida porque estava de consciência tranquila em relação à conduta assumida por si.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu ainda o senhor vereador José Correia da Luz que não era ele que tinha competência para declarar quem violava as normas legais, quem tinha esta competência eram as instituições oficiais criadas para o efeito.

Perguntou se mais alguém queria intervir neste assunto. Não havendo disse passar à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz da



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernanda

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 447 – Comissão Sindical dos Trabalhadores do Município do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comissão Sindical dos Trabalhadores do Município do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do autocarro municipal, para participação numa jornada nacional de luta contra o empobrecimento e as injustiças, pelo emprego, pelos salários, as pensões e os direitos sociais em Lisboa, no dia 1 de Outubro de 2011;
3. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro municipal à Comissão Sindical dos Trabalhadores do Município do Crato, para participação na jornada nacional de luta contra o empobrecimento e as injustiças, pelo



MUNICÍPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

emprego, pelos salários, as pensões e os direitos sociais que se realizou em Lisboa, no passado dia 1 de Outubro de 2011.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 448 – Prestação de Serviços de seguros do Segmento não Vida – Concurso Internacional

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) lançou um concurso público internacional para prestação de serviços de "Seguros do Segmento Não Vida" cuja adjudicação foi efectuada à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, aguardando-se o visto do Tribunal de Contas, tendo remetido para o efeito as peças do procedimento enviadas a todos os senhores Vereadores;
2. Após o visto do Tribunal de Contas a CIMAA poderá efectuar cessão da posição contratual aos Municípios de pretendam integrar o referido procedimento;
3. De conformidade com a informação da técnica superior, datada de 29 de Setembro de 2011, a adesão do Município do Crato ao respectivo procedimento terá benefícios de ordem financeira.



MUNICIPIO DO CRATO

Parasolibeiro

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a adesão do Município do Crato ao procedimento relativo à prestação de serviços de "Seguros do Segmento Não Vida" lançado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Pediu a palavra **o senhor Vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara, perguntando ao senhor Presidente da Câmara quais eram os benefícios financeiros que a proposta traduzia.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou aos serviços se toda a documentação relativa a esta proposta tinha sido enviada ao senhor Vereador José Correia da Luz tendo os serviços confirmado o envio da respectiva documentação.

O **senhor Vereador José Correia da Luz** disse que não resultava da documentação enviada quais eram os benefícios e que o senhor Presidente é que tinha afirmado que estes existiam.

Disse que senhor Presidente da Câmara ao fazer esta afirmação devia ter a consciência de quanto poupava em matéria de seguros.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, não havendo passou à votação da proposta em apreciação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

João Roberto

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Deliberação n.º 449 – Apoio financeiro aos alunos com escalão A e B

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e acção social nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da respectiva competência, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
2. O regime jurídico das competências específicas em matéria de acção social no domínio dos refeitórios, de alojamento em agregado familiar e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico oficial, particular ou cooperativo, vem regido no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;
3. Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea e) e do art.º 14.º, n.º 1, alíneas a) e c), do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, compete às Câmaras Municipais aprovar a atribuição de Auxílios Económicos, nomeadamente nas modalidades de:
 - 3.1. Subsídio para alimentação, e;
 - 3.2. Subsídio para livros e material escolar;
4. Se os valores do subsídio para alimentação são fixados por despacho conjunto, já o mesmo não acontece com o subsídio para livros e material escolar que é da responsabilidade da Câmara Municipal;
5. Nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete de Acção Social do Município do Crato, é proposto atribuir o subsídio



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

aos alunos compreendidos no considerando anterior, assim: Escalão A, o valor de 55 Euros; Escalão B, o valor de 40 Euros, depois de ouvida a Direcção da EBI-JI do Crato que informou serem adequados e suficientes às necessidades para o ano lectivo 2011/2012;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar atribuir o valor de 55euros para o subsídio a atribuir aos alunos classificados no Escalão A e o valor de 40euros ao subsídio a atribuir aos alunos do Escalão B, para apoio à aquisição de livros e material escolar
2. Aprovar, sem embargo de possíveis correcções que possam surgir, a manutenção do método para atribuição de subsídios para todos os presumíveis alunos que, ao longo do ano escolar, venham a requerer o seu ingresso nas instituições escolares do município.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 450 – Projecto de Iniciativa Municipal – Crato por Quatro 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.O desenvolvimento económico do Concelho, nomeadamente através do turismo, carece de um enorme esforço de notoriedade da nossa terra, da nossa gente, dos nossos produtos;



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

F

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

2. Entre as acções com vista à notoriedade referida parecem situar-se as que promovem passeios "Todo-o-Terreno", vide exemplos dos anos anteriores sempre em número crescente de participantes de todas as regiões do país;
3. Tendo em conta o que se refere, a Câmara vai realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos, o passeio anual de Todo-o-Terreno, incluindo programa cultural e gastronómico, com ampla divulgação, no dia 12 de Novembro de 2011, proximidade da efeméride de S. Martinho;
4. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 6 de Outubro de 2011, prevê-se uma participação semelhante à do ano anterior, pelo que propõe-se o valor de 48 euros a aplicar a cada inscrição, para compartilhar os custos do evento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Realizar em 12 de Novembro de 2011 o passeio anual Todo-o-Terreno de S. Martinho «Crato por Quatro»;
2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade com a organização do Passeio.
3. Aprovar o quadro tarifário a praticar no "Crato por Quatro, Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho", no valor de €48,00 euros por participante,
4. Delegar no senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho todas as competências nesta matéria designadamente autorização de despesa.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Deliberação n.º 451 – Projectos Necessários ao Desenvolvimento do concelho do Crato e do distrito de Portalegre

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1. Incumbe prioritariamente ao Estado** (Governo), nos termos respectivamente das alíneas a), b) e d) do artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa, **no âmbito económico e social** designadamente:
 - *"Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável";*
 - *"Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal";*
 - *"Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior"*
- 2.** Chama-se a atenção mais uma vez para os seguintes factos relativos à situação dos concelhos do Crato, Alter do Chão, Avis e Fronteira (concelhos que são mais beneficiados com o projecto da Barragem do Pisão) e do distrito de Portalegre:



MUNICIPIO DO CRATO

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- Os concelhos do Crato, Alter do Chão, Avis e Fronteira **tinham**, em 1950, respectivamente **9.973, 9.552, 8.977 e 7.808 habitantes** em 2011 **apenas tinham** 3.786, 3.591, 4.576 e 3.412 habitantes, ou seja, **perderam**, entre 1950 e 2011, **6.187** (-62,04%), **5.961** (-62,41%), 4.401 (-49,03%) e 4.396 (-56,30%) **habitantes**;
- Os 15 concelhos do distrito de Portalegre **tinham**, em 1950, **200.430 habitantes**, em 2011, somente **118.858 habitantes**, ou seja, **perderam** no período em causa **81.572 habitantes** (Perderam 40,70% da sua população) e **têm** cerca de **7** (sete) **mil desempregados**;
- Todos os dias **municípios**, jovens e menos jovens **vão às Câmaras Municipais** do distrito de Portalegre **pedir trabalho e colocar outras situações e problemas** de cariz social que aquelas não têm possibilidades de os resolver;
- As Câmaras Municipais do distrito de Portalegre **nãotêm recursos financeiros** nem competências legais **para resolver** os graves **problemas** do desemprego, do atraso económico, do despovoamento e do envelhecimento que **afectam**, negativamente e há décadas, **a vida das suas populações**;
- **Os direitos das populações** do distrito de Portalegre, dos seus 15 concelhos, **têm sido esquecidos e prejudicados**, ao longo das últimas décadas, pelo Poder Central (Governos), originando a sua actual e difícil situação económica e social.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

3. Perante esta gravíssima situação económica e social e sabendo-se que **o País importa** (compra) **mais de 80% dos produtos agrícolas e agro-alimentares** de que necessita, consideramos **uma grande injustiça** contra os direitos e o bem-estar das populações **o não aproveitamento** de recursos endógenos do distrito de Portalegre, nomeadamente de **pessoas/mão-de-obra** desempregada, de **terrenos**, não utilizados, com boa capacidade de produção e da **água** que **corre na Ribeira de Seda**, na qual está prevista, há mais de 50 anos, a construção da Barragem do Pisão, que **tem sido** sucessivamente **adiada incompreensivelmente** porque se sabe que os custos da sua construção são semelhantes aos custos de quatro ou cinco quilómetros de auto-estrada.

É do conhecimento público que **a Barragem do Pisão / Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato é um projecto de inquestionável interesse estratégico** e de **enorme importância económica e social** de que os concelhos do distrito de Portalegre, o Alentejo e o País **precisam** para **ajudar** nomeadamente a:

- Possibilitar **a conversão ao regadio** de uma área com cerca **de 9.000 hectares** e beneficiar centenas de explorações agrícolas dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira;
- **Fomentar o aumento** da produção agrícola, agro-alimentar, turística e outras actividades que teria efeitos positivos na **redução das importações, do défice alimentar, da dependência e da dívida externa** do País;



MUNICIPIO DO CRATO

João Ronaldo

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- Dotar o distrito de Portalegre de **uma reserva estratégica de água** capaz de garantir **o abastecimento de água** às populações e permitir a **produção de energia eléctrica**;
- **Inverter** os processos de atraso económico, de despovoamento e de envelhecimento dos Concelhos do Distrito de Portalegre através do **crescimento económico, da criação de novas empresas, de postos de trabalho e de bem-estar social** e do **combate ao desemprego e à pobreza**;

Não se pode desistir da realização de tão importantíssimo empreendimento porque **é vital** para ajudar a construir **uma vida melhor** para as populações.

Por isso, tudo deverá ser feito para que **terrenos** produtivos e **a água** que corre pela Ribeira de Seda **sejam transformadas** efectivamente **em trabalho, em riqueza, em felicidade e em bem estar** para as populações dos concelhos do distrito de Portalegre.

4. O Orçamento de Estado **é um documento fundamental** para a **vida dos portugueses** porque nele **está reflectida a política económica e social a realizar no País** (em todos os seus concelhos), as acções e os projectos em que **o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos** (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento de todo o território (de todos os concelhos) nacional.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Com fundamento no agora exposto, a **Câmara Municipal do Crato**, reunida ordinariamente a 6 de Outubro de 2011, **delibera**, em defesa de **uma vida melhor** para as populações do concelho do Crato e do distrito de Portalegre e **reduzir as suas dificuldades crescentes** provocadas pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País e a esmagadora maioria dos portugueses, o seguinte:

1.º **Propor ao Governo e a todos os Grupos Parlamentares** da Assembleia da República a **inclusão** dos seguintes **projectos e acções** no **Orçamento de Estado/PIDDAC** para 2012:

- a) **A construção da Barragem do Pisão**, como é popularmente designado o Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, por ser **um projecto** estratégico e regional e **de enorme importância económica e social** acima referenciada;
- b) **A construção e substituição da rede de abastecimento de água e da rede de esgotos** para eliminar, em todo o concelho, a contaminação das águas de ribeiras, poços e subterrâneas com efeitos positivos e benéficos no ambiente, na saúde pública, nas actividades económicas e na vida das populações através do co-financiamento de fundos comunitários disponíveis em programas operacionais inseridos no actual Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN2007-2013);
- c) **A conclusão**, em toda a sua extensão, **do IC13** e com ligação à fronteira de Galegos - Marvão, enquanto via de comunicação fundamental para o distrito de Portalegre;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

- d) A realização da **auto-estrada** de ligação da **A23 à A6** de inquestionável interesse para a vida económica e social do Distrito. Note-se que a cidade de Portalegre **é a única capital de distrito** do Continente que **não é servida por uma auto-estrada**;
- e) A construção da **Plataforma Logística de Elvas/Caia**, importante infra-estrutura logística que visa melhorar a base económica do Alentejo, estimular actividades económicas, a indústria local e distrital e tornar mais eficaz e eficiente a distribuição dos seus produtos nos diferentes mercados;
- f) A construção da **Ponte Internacional** sobre o Rio Sever - ligação de Portugal (Montalvão - Nisa) à Espanha (Cedillo);
- g) **O apoio financeiro ao pleno funcionamento dos lares**, designadamente através da celebração de acordos de colaboração para a totalidade dos seus utentes, das seguintes instituições particulares de solidariedade social:
- **Santa Casa da Misericórdia de Gáfete**, cujo Lar já está a funcionar, mas **sem o apoio financeiro** do Ministério da Solidariedade e Segurança Social o que está a prejudicar e a onerar quer a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete quer os utentes do Lar e respectivas famílias;
 - **Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade** - Lar de Santo António de Aldeia da Mata.
- h) **O apoio financeiro** para obras de beneficiação/reparação da **Igreja Matriz** de Aldeia da Mata.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

2.º **Enviar a presente deliberação** para conhecimento e devidos efeitos nomeadamente aos Excelentíssimos Senhores:

- Presidente da República;
- Presidente da Assembleia da República;
- Primeiro-ministro;
- Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República;
- Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Ministro da Solidariedade e Segurança Social;
- Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;
- Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

O **senhor Presidente da Câmara** disse que esta proposta era semelhante a uma outra que tinha sido apresentada e aprovada por unanimidade, há sensivelmente um ano atrás e que tanto uma, como a outra, visavam o desenvolvimento do nosso Concelho e do nosso Distrito.

Afirmou que esta proposta tinha a finalidade de chamar a atenção do Governo, Assembleia da República e não só, sobre os graves problemas do nosso Concelho e do nosso Distrito.

Disse que tal como o senhor Presidente da República tinha proferido no seu discurso do Dia da Implantação da República, caso não se viessem a verificar sinais de recuperação económica, as dificuldades iriam aumentar.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Perceira

Q

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Disse que pelos motivos anteriormente afirmados a construção da Barragem do Pisão seria um factor determinante para o crescimento da nossa região e também do nosso País, porque poderia solucionar problemas relacionados com a falta de água, com a produção de energia eléctrica e com a produção de alguns produtos que actualmente temos de importar.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia alguma intervenção em relação a este assunto, não havendo, passou à votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 452 – Comandante Operacional Municipal – Regime Remuneratório

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Por meu despacho, datado de 15 de Setembro de 2011, foi nomeado como Comandante Operacional Municipal, o senhor Carlos Alexandre Marques Chorinca, uma vez reunidos os requisitos do n.º 2 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e alínea a) do artigo 49.º- A do Decreto-Lei 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho;
2. O regime remuneratório ainda não foi fixado, uma vez que nos termos da informação da técnica superior do município do Crato e da circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, anexas e parte integrante da presente proposta, o processo deve



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

1

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

ser remetido à Câmara Municipal para, sob proposta do Presidente da Câmara, ser fixado o respectivo regime remuneratório, tendo em conta os requisitos exigidos no âmbito da área de recrutamento, conjugados com a realidade do Município do Crato, seja em termos de dimensão e risco subjacente à área do próprio Município, seja em termos da própria estrutura orgânica;

3. Considerando as funções inerentes ao cargo, os requisitos habilitacionais e experiência profissional para o seu exercício, o facto de o risco subjacente à área do Município do Crato ser baixo, a racionalização dos recursos humanos, a contenção da despesa pública, bem como a estrutura orgânica do Município, para o exercício do cargo de Comandante Operacional Municipal o regime remuneratório a fixar poderá ser igual ao fixado pela Câmara Municipal do Crato, deliberação n.º 287, inserta na Acta 18/2009, de 22 de Junho, relativo ao regime remuneratório fixado para o anterior Comandante Operacional Municipal, senhor João José Pousadas Batista, ou seja à 1.ª posição remuneratória, 12.º nível remuneratório, da Tabela Remuneratória Única, correspondente, abstractamente, à categoria de encarregado geral operacional, a que equivale a quantia de €1.047,00 mensais, estando a verba cabimentada na rubrica orçamental 02010109;
4. Nos termos e para os efeitos do n.º 4, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, deve ser publicado no Diário da República o regime remuneratório do Comandante Operacional Municipal, fixado pela Câmara Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Fixar o regime remuneratório do actual Comandante Operacional Municipal Carlos Alexandre Marques Chorinca em €1.047,00/mês, sendo igual ao valor fixado ao anterior Comandante Operacional Municipal, João José Pousadas Batista, a que corresponde, abstractamente, a 1ª posição remuneratória, 12.º nível, da categoria de encarregado geral operacional, da Tabela Remuneratória Única, tendo em conta as funções inerentes ao cargo, os requisitos habilitacionais e experiência profissional para o seu exercício, conjugados com a realidade do Município do Crato, quer em termos de dimensão e risco subjacente à área do Município, quer em termos da própria estrutura orgânica, tudo nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 29 de Setembro de 2011, conjugada com a circular n.º 142/2008, de 12 de Dezembro de 2008, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, ambos os documentos anexos e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 453 – Votação da acta em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços.

A minuta da Acta foi **aprovada** por **unanimidade**.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 24/2011, de 6 de Outubro

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e vinte minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Toral Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa